



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.398 /2021.  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE  
ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º  
3.620 DE 19/10/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.06.02		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
		PROJETO PILOTO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL	
12.361.0012.20xx			
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo – 220.xxx	47.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serviços de Terceiros – PJ - 220.xxxx	51.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	02.19	Equipamentos e Material Permanente– 220.xxx	49.000,00
			<b>147.000,00</b>

**Art. 2** - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>39.000,00</b>
1.000.00.00 – RECEITAS CORRENTES		
1.700.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.720.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.01.1.1.00–Cota Parte do ICMS		<b>39.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
		<b>108.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
1.720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		
1.728.10.2.1.OX.00 - Transf Convenios Dest A Programa Educação		<b>108.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>147.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 19 de Outubro de 2021.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa

FIDELI ET LABORIS SIGNUM